



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.135, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

- Dispõe sobre a denominação de Prédio Público no município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **André Batista**, o Prédio Público da Estratégia Saúde da Família – ESF., localizada na Rua Moreira da Silva, 215, na Vila Santa Luzia, neste Município de Tatuí.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 862/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan.